



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. ° 016, DE 4 DE MAIO
DE 2026 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.**

“Institui a Semana Municipal do Pequi e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus do Araguaia.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Pequi, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Pequi passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º A Semana Municipal do Pequi tem como objetivos:

I – Valorizar os produtores, extrativistas e trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva do pequi;

II – Incentivar a coleta, comercialização e o consumo do pequi e seus derivados;

III – Promover a cultura e as tradições locais relacionadas ao pequi;

IV – Estimular a realização de feiras, exposições, festivais gastronômicos e eventos culturais;

V – Fomentar a geração de renda e o fortalecimento da economia local;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

VI – Incentivar ações educativas sobre a importância do pequi no contexto ambiental, cultural e econômico do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias competentes:

I – Apoiar e promover eventos comemorativos durante a semana;

II – Firmar parcerias com produtores, associações, cooperativas e entidades;

III – Desenvolver atividades educativas nas escolas da rede municipal;

IV – Incentivar concursos culturais e gastronômicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HORLEANE DE
SOUSA ALENCAR
MELLO:0384143
4312

Assinado de forma
digital por HORLEANE
DE SOUSA ALENCAR
MELLO:03841434312
Dados: 2026.04.29
14:23:53 -03'00'

HORLEANE ALENCAR
Vereadora – PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Semana Municipal do Pequi em Bom Jesus do Araguaia, reconhecendo a importância desse fruto típico para o desenvolvimento econômico, cultural e ambiental do município.

O pequi é um dos símbolos do Cerrado e possui grande relevância na cultura regional, estando presente na culinária tradicional e no modo de vida da população, além de representar fonte de renda para muitas famílias.

A escolha da segunda semana do mês de novembro está diretamente relacionada ao período de safra do pequi, quando o fruto se encontra em abundância e em condições ideais para o consumo e preparo de pratos típicos, possibilitando maior participação da população e valorização das tradições locais.

A criação da Semana Municipal do Pequi permitirá a realização de eventos, feiras, atividades culturais, educativas e gastronômicas, promovendo o turismo, incentivando o extrativismo sustentável e fortalecendo a identidade regional.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

HORLEANE DE
SOUSA ALENCAR
MELLO:03841434312

Assinado de forma digital por
HORLEANE DE SOUSA
ALENCAR MELLO:03841434312
Dados: 2026.04.29 14:24:03
-03'00'

HORLEANE ALENCAR
Vereadora - PSB